

Educação e o mundo do trabalho: da dimensão ontológica à precarização das relações de trabalho

Divino Pereira Marques¹
José Carlos Moreira de Souza²

Resumo: Esta discussão explora a interação entre educação e trabalho, destacando a influência da formação educacional na transformação social e no aprendizado para o mundo do trabalho. A educação, nesse cenário, não apenas se limita à transmissão de conhecimentos técnicos, mas também contempla a disseminação de valores e comportamentos que influenciam a organização do trabalho. Como objetivo, busca-se refletir criticamente sobre o papel da educação na constituição do ser humano e sobre as implicações da precarização das relações de trabalho no contexto contemporâneo. A metodologia adotada consistiu em uma pesquisa de caráter bibliográfico e ensaístico, fundamentada em referenciais teóricos como Marx (2001), Saviani (2007), Frigotto (2015), Ciavatta (2009) e outros autores que analisam a relação entre trabalho e educação. Os resultados apontam que, em seu sentido ontológico, o trabalho se constitui como essência formadora da vida humana, ao passo que, no atual cenário, a precarização laboral fragiliza direitos, amplia a instabilidade e compromete a dignidade do trabalhador. O ensaio conclui que essas dinâmicas afetam tanto o campo educacional quanto o mundo do trabalho, exigindo uma reflexão crítica sobre suas implicações para o futuro da sociedade.

Palavras-chaves: Educação; Trabalho; Mundo do trabalho.

Abstract: This discussion explores the interaction between education and work, highlighting the influence of educational training on social transformation and learning for the world of work. Education, in this context, is not limited to the transmission of technical knowledge but also encompasses the dissemination of values and behaviors that influence the organization of work. The objective is to critically reflect on the role of education in the formation of human beings and the implications of the precariousness of labor relations in the contemporary context. The methodology adopted consisted of bibliographic and essay research, based on theoretical frameworks such as Marx (2001), Saviani (2007), Frigotto (2015), Ciavatta (2009), and other authors who analyze the relationship between work and education. The results indicate that, in its ontological sense, work constitutes the formative essence of human life, whereas, in the current scenario, precarious labor weakens rights, increases instability, and compromises the dignity of workers. The essay concludes that these dynamics affect both the educational field and the world of work, demanding critical reflection on their implications for the future of society.

Keywords: Education; Work; World of work.

INTRODUÇÃO

A relação entre educação e trabalho tem sido de grande relevância ao longo da história. Essa interação é fundamental, pois a educação vai fornecer ao sujeito as habilidades necessárias para desempenhar suas funções profissionais de maneira competente e flexível. Ainda, a educação desempenha um papel crucial não apenas na transmissão de conhecimentos técnicos, mas também no desenvolvimento de

¹ IF Goiano - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, E-mail: divino.marques@ifgoiano.edu.br

² IF Goiano - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, E-mail: jose.moreira@ifgoiano.edu.br

habilidades cognitivas, sociais e emocionais, que são fundamentais para o sucesso profissional. Além disso, a evolução tecnológica e as contínuas transformações nos setores produtivos requerem que os profissionais se mantenham atualizados e capacitados para enfrentar novas demandas. Assim, a educação desempenha o papel de intermediária entre o sujeito e as demandas do mundo do trabalho, preparando-o para ingressar, avançar e inovar em diversas áreas.

O trabalho se destaca como um papel central na vida das pessoas, fornecendo meios de subsistência, realização pessoal e interação social. Nesse contexto, reportamos a Marx (2001), que aponta que o trabalho se destaca como uma atividade que envolve esforço físico ou mental que visa produzir bens, serviços ou resultados e, além disso, é realizado por meio da transformação da natureza em bens essenciais para atendimento das diversas necessidades humanas. Sob essas características, o autor afirma que as pessoas vivem a partir da integração entre trabalho e natureza, de modo a produzir sua condição material de sobrevivência.

A natureza e o ser humano, segundo Frigotto (2003), são modificados por esta relação e a realidade é transformada sem que as pessoas percebam. Assim, a interação entre o ser humano e a natureza molda não apenas o ambiente, mas também a própria essência do indivíduo e da sociedade, de maneira muitas vezes invisível. Essa relação entre ambos é dinâmica e contínua, levando a transformações profundas na realidade social e ecológica. No entanto, a afirmação do autor mostra que essas mudanças ocorrem de forma gradual e imperceptível, o que pode levar as pessoas a não reconhecerem o impacto dessas transformações no seu cotidiano e nas suas percepções de mundo.

Nesse sentido, Saviani (2007) argumenta que o trabalho se realiza sobre a transformação da natureza pelo homem, em função de suas necessidades. Essa ação do ser humano é estabelecida e definida como trabalho. Infere-se, a partir desse contexto, que a essência do ser humano é o trabalho. Segundo o autor, outra característica é que a essência da pessoa não é algo natural, dado ao homem, e nem é uma dádiva divina ou algo que precede a sua existência. A essência do homem é construída por ele mesmo, aquilo que o homem se torna é construído a partir do trabalho. A natureza humana é um feito do homem, é um trabalho que se aperfeiçoa, se aprimora e se complexifica com o decorrer do tempo: é um acontecimento histórico.

Podemos destacar a ideia de que o trabalho não é apenas uma atividade do ser humano, mas sim a força estruturante de sua própria essência. Para o autor, a

natureza humana não é algo dado ou preexistente, mas é construída ao longo da história, por meio do trabalho, que transforma a realidade e a si mesmo. Assim, o trabalho vai além da mera função utilitária de subsistência, ele é o processo pelo qual o ser humano se realiza e se aperfeiçoa. Sob esse enfoque, a essência do homem é um fenômeno dinâmico e histórico, que se constrói e se refina à medida que o homem interage com o mundo e transforma a natureza para atender às suas necessidades.

A existência humana, conforme Saviani (2007, p. 154), não é estabelecida pela natureza, não é algo natural, essa existência é produzida por meio da própria pessoa, sendo fruto do trabalho. O homem acaba por ser produto do trabalho. Nessa perspectiva, “o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência”. A formação do homem é adquirida e produzida, ao mesmo tempo, por sua própria ação, trata-se de um processo educativo.

É válido afirmar que a visão do ser humano é como um ser que está em constante processo de construção, enfatizando que sua existência não é um dado natural, mas algo que se forma por meio de suas ações, principalmente por meio do trabalho. O autor defende que o homem não nasce pronto, mas é um ser que se constrói ao longo do tempo, aprendendo a se definir e a produzir sua própria identidade. Essa concepção destaca o papel da educação e do trabalho na formação do ser humano. Para se tornar homem, é necessário um aprendizado contínuo, em que a ação, a reflexão e a transformação do mundo e de si mesmo se tornam processos educativos essenciais.

O trabalho, no entendimento de Della Fonte (2018, p. 10), é a ação humana de produzir sua própria vida. Nos demais animais, o aparato genético já está presente desde o nascimento, o que permite desenvolver as características peculiares no tempo de vida de cada membro da espécie. “Assim, um gato nasce com as inscrições genéticas que lhe garantem ser um gato; cada gato tem a chance de desenvolver essa “gatinidade” no tempo de sua existência”. A autora afirma que os animais interagem com a natureza por meio de suas determinações biológicas e hereditárias, desse modo não acumulam nem transmitem ou aperfeiçoam suas aprendizagens para as próximas gerações.

Esse entendimento do autor destaca a peculiaridade do ser humano em relação aos outros animais. Para os animais, as características essenciais da espécie são determinadas geneticamente desde o nascimento, já para o ser humano, são

estabelecidas por meio do trabalho, sua vida e identidade são construídas ao longo do tempo. Ao contrário dos animais, que interagem com a natureza de forma instintiva e biológica, sem acumular ou transmitir aprendizagens para as futuras gerações, os seres humanos dependem da ação consciente e da educação para transformar e aprimorar sua existência.

Para Ciavatta (2009, p. 409), o homem se apropria dos bens da natureza por intermédio do trabalho para atendimento das suas necessidades de sobrevivência e conhecimento, é um fato que acontece no decorrer da história. O trabalho, nessa perspectiva, tem um sentido ambíguo, isso é visto nas sociedades antigas através da forma escravista e nas sociedades modernas capitalistas. Segundo a autora, a palavra trabalho tem a mesma origem de “fadiga, pena, sofrimento, pobreza que ganham materialidade nas fábricas-conventos, fábricas-prisões, fábricas sem salário”. Essa mudança moderna do sentido da palavra gerou um sinônimo de positividade, compreendendo o trabalho como meio de propriedade.

Assim, essa ambiguidade do trabalho ao longo da história, enfatiza como ele foi visto de formas distintas em diferentes contextos sociais. Na antiguidade, o trabalho estava muitas vezes associado à escravidão e à exploração, enquanto nas sociedades modernas capitalistas passou a ser visto como um meio de obtenção de propriedade e realização pessoal. A autora aponta que a palavra "trabalho" carrega consigo um peso de sofrimento, fadiga e pobreza, refletindo as condições opressivas das fábricas e do trabalho sem salário, características de um sistema econômico que historicamente explorou o trabalhador.

A EDUCAÇÃO E O TRABALHO: A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE HUMANA E AS TRANSFORMAÇÕES SOCIAIS

A educação desempenha um papel fundamental na preparação dos sujeitos para o mundo de trabalho e na formação de cidadãos críticos, éticos e conscientes de sua participação na sociedade. Em um cenário em que as dinâmicas laborais passam por contínuas mudanças, é essencial que a educação se estenda para além da mera qualificação profissional, promovendo também o aprimoramento de habilidades sociais e humanas, tais como empatia, colaboração e capacidade de adaptação. Assim, a educação prepara o indivíduo não somente para executar tarefas

específicas, mas também para compreender e atuar de maneira responsável perante as disparidades e obstáculos que o mercado de trabalho apresenta.

Para desenvolver essa temática, reportamos a Nosella (2007), para ele as palavras “trabalho e educação” evidenciam a presença de um fato existencial e de um princípio educativo pedagógico. O fato existencial menciona a relação peculiar entre o trabalho e a educação que sempre esteve presente no decorrer da história. Desde que o homem é homem, há essa reciprocidade das atividades voltadas à sobrevivência humana e as criadoras de sua personalidade, valores, hábitos, gostos etc. Nesse sentido, Nosella (2007) salienta que o trabalho como princípio pedagógico, em seu caráter de fundamento da educação, hoje é tema relevante para os pedagogos e eixo fundamental da teoria educacional marxista a partir do surgimento da indústria e dos movimentos socialistas.

A estreita relação histórica e existencial entre trabalho e educação demonstra a forma como essas duas dimensões estão constantemente entrelaçadas na formação da existência humana, desde os primórdios da civilização até os dias atuais. O trabalho é fundamental não apenas para a sobrevivência, mas também desempenha um papel essencial na construção da identidade, dos valores e dos hábitos do sujeito. Destacamos também que, na perspectiva educacional marxista, o trabalho assume uma relevância ainda maior, não apenas como uma atividade produtiva, mas como um princípio pedagógico fundamental para a educação.

O trabalho em sua relação com a educação é remetido como princípio educativo e é o caráter formativo do trabalho por meio da educação. Essa proposta é uma modalidade de educação humanizadora, onde se desenvolvem todas as dimensões da pessoa. Assim, a proposta de educação está voltada para o campo de discussão do materialismo histórico dialético. Nesse campo de estudo, o trabalho promove os meios de vida como aspectos materiais e culturais (Marx, 1979, apud Ciavatta, 2009).

Essa reflexão de Marx ressalta a intrínseca relação entre trabalho e educação como elementos fundamentais na construção do ser humano, destacando a função formadora do trabalho quando mediado pela educação. Esta perspectiva preconiza uma abordagem educacional humanizadora que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento completo do indivíduo, considerando suas diversas dimensões materiais e culturais. Ao adotar a abordagem do materialismo histórico-dialético, a reflexão indica que a educação, ao se fundamentar no trabalho, não apenas garante

a sobrevivência material, mas também influencia a consciência e a cultura dos sujeitos, capacitando-os a atuar de forma crítica na modificação da sociedade.

O trabalho, no entendimento de Frigotto (2006), contribui para os princípios de formação ou educação. Este princípio de educação decorre do fato de que todas as pessoas são animais da natureza e, portanto, precisam se alimentar, se proteger das intempéries e criar a sua sobrevivência. É essencial socializar, desde cedo, o princípio de que a tarefa de ganhar a vida e outras esferas da vida por meio do trabalho é comum a todos os indivíduos, evitando, assim, o surgimento de pessoas ou grupos que apropriem e vivam do trabalho dos outros.

Observa-se que o trabalho é considerado um princípio essencial para a educação e formação, enfatizando a sua universalidade como uma necessidade da espécie humana. Portanto, deve ser encarado como uma responsabilidade coletiva e social desde a infância. É percebida a importância do trabalho como um princípio socializador que todos os sujeitos, como parte da natureza, devem internalizar desde cedo para garantir sua sobrevivência e bem-estar. A educação deve ensinar que a responsabilidade de garantir a própria vida e os meios de subsistência é por meio do trabalho e é compartilhada para evitar a perpetuação de desigualdades que resultam na exploração de pessoas.

A história do trabalho do ser humano, no entanto, continua até os dias atuais. Marx apresenta uma situação em que a humanidade se dividiu em classes sociais, desde as sociedades escravistas até as formas atuais de trabalho marginalizado no capitalismo. Como discutido, a revolução capitalista tem um caráter “civilizador” em comparação com o modo de produção pré-capitalista. Refere-se a um progresso limitado e relativo na divisão dos humanos em classes sociais contrárias: aquela pessoa que tem propriedade privada de capital e o outro que precisa barganhar sua força de trabalho no mercado para satisfazer a sua necessidade e manter a sua vida e a de seus filhos (Frigotto, 2006).

Essa consideração evidencia a existência de uma divisão social entre aqueles que possuem capital e aqueles que dependem da venda de sua força de trabalho para garantir sua subsistência. Marx, ao contrastar o capitalismo com os sistemas de produção anteriores, identifica que, apesar de ter impulsionado a especialização e organização do trabalho, o capitalismo possui limitações inerentes, já que contribui para a criação e manutenção de uma divisão entre a classe dominante e a classe explorada. Assim, observa-se a contradição central do capitalismo, em que a

propriedade privada dos meios de produção gera desigualdades de poder e riqueza, resultando na dependência e subordinação da maioria da população, obrigada a vender sua força de trabalho em um mercado que não assegura uma existência digna para todos.

Para Frigotto (2015), ao se reportar sobre a relação existente entre educação escolar e trabalho, é importante observar que isto é resultado de um processo histórico definido na criação do modo de produção capitalista. Este desfaz os moldes de trabalho escravo e servil e as noções dominantes do clero e da nobreza, no entanto, não extingue as classes sociais. Em vez disso, esse modo de produção cria uma nova sociedade de classes com uma relação diferente entre os proprietários de propriedade privada e de capital para, ainda, aumentar este capital. A outra classe, é composta por indivíduos que têm dupla “liberdade”, não são escravos nem servos, mas a única propriedade que têm é o vigor físico e mental para ser oferecido em troca de um pagamento no mercado do trabalho.

Nesse contexto, o autor destaca a relação histórica entre educação e trabalho, evidenciando que essa dinâmica é uma consequência do surgimento do modo de produção capitalista, que superou as formas de trabalho escravo e servil, mas não eliminou as divisões de classe. Em vez de extinguir a estratificação social, o capitalismo criou uma nova configuração de classes, onde a propriedade privada e o capital continuam a concentrar-se nas mãos de uma elite, enquanto a classe trabalhadora é composta por sujeitos que, embora não sejam mais escravizados ou subordinados ao sistema feudal, possuem apenas sua força de trabalho para negociar no mercado, caracterizando-se como tendo uma dupla liberdade. Ou seja, são livres para vender sua força de trabalho, mas dependem disso para sobreviver, mantendo-se em uma posição de exploração econômica e social.

A relação entre educação e trabalho sofreu uma mudança com o aparecimento do sistema de produção capitalista. Essa classe social capitalista ou burguesa alterou os moldes da sociedade feudal quando construiu a economia de mercado, ou seja, o trabalho como meio de troca. A classe social na era do feudalismo era dominada pela economia de subsistência, era produzido somente para atender às necessidades, caso ocorresse algum excesso de produção, esse poderia servir para a troca. Esse excedente de produção, com o tempo, foi aumentando e, como consequência, as trocas também cresceram. Esse aspecto foi um fator central para dar origem ao sistema de produção capitalista (Saviani, 2007).

Partindo desse pressuposto, essa associação existente de educação e trabalho é percebida em duas ações sociais ligadas à maneira como as pessoas vivem em sociedade. Qualquer sociedade sobrevive pelo fato de consumir; e, para esse consumo, submete-se à produção por meio do trabalho. Cada sociedade vive pelo fato de que cada geração dela trata de formar a geração posterior, transmitindo a experiência e educando-a. Não existe sociedade desprovida de trabalho e educação (Konder, 2000, apud Frigotto, 2015).

Assim, percebe-se a relevância da conexão entre a educação e o trabalho como elementos essenciais para a sustentação e progresso das sociedades. A sociedade depende da produção, que é realizada por meio do trabalho, para assegurar o consumo essencial à sua subsistência. A educação desempenha um papel fundamental na transmissão de experiências e conhecimentos das gerações mais velhas para as mais jovens, garantindo a continuidade da cultura e da sociedade. Essa ponderação enfatiza a indispensabilidade do trabalho, responsável pela produção material, e da educação, facilitadora da formação contínua e do progresso social, para a existência de qualquer sociedade. A interação entre essas duas dimensões é considerada um processo dinâmico e mutuamente constitutivo, crucial para a continuidade da vida em comunidade.

O SENTIDO ONTOLÓGICO DO TRABALHO: A RELAÇÃO ENTRE SER E FAZER

O trabalho, em seu sentido ontológico, é uma atividade central para a existência e a realização humanas. Nas pessoas, o trabalho permite expressar a criatividade, o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, e o relacionamento com o mundo ao seu redor. Ademais, o trabalho não é apenas uma atividade econômica ou uma forma de sustento, é também um aspecto fundamental da identidade e da maneira como os indivíduos são inseridos no mundo. Assim, o significado ontológico exprime que é no respectivo processo histórico de tornar-se humano que aparece a atividade que nomeamos de trabalho como algo peculiar ao homem (Frigotto, 2015).

Nesse sentido, o trabalho vai além de uma simples atividade econômica, sendo fundamental para a construção da identidade humana e para a realização do indivíduo. Ao trabalhar, a pessoa expressa sua criatividade, desenvolve suas habilidades e interage com o mundo ao seu redor, o que é essencial para o seu processo de humanização. Assim, o trabalho não se resume a uma necessidade de

sustento, mas é uma prática que revela o potencial humano, sendo um meio de inserção no mundo e de desenvolvimento pessoal. Assim, o trabalho é intrínseco à existência humana, refletindo seu papel histórico e sua capacidade de transformação.

A formação do ser humano é constituída por meio do trabalho, não apenas como meio de obtenção de emprego, visto que estamos nos referindo à sua natureza ontológica. Nesse sentido, Marx afirma:

Antes de tudo, o trabalho é um processo de que participa o homem e a natureza, processo em que o ser humano, com sua própria ação, impulsiona, regula e controla seu intercâmbio material com a natureza. Defronta-se com a natureza como uma de suas forças. Põe em movimento as forças naturais de seu corpo – braços e pernas, cabeça e mãos –, a fim de apropriar-se dos recursos da natureza, imprimindo-lhes forma útil à vida humana. Atuando assim sobre a natureza externa e modificando-a, ao mesmo tempo modifica sua própria natureza (MARX, 1985, p. 211 apud Della Fonte, 2018, p. 11).

Essa ponderação evidencia diversos aspectos a serem considerados. Pode-se destacar, em primeiro ponto, que o trabalho é feito por meio da transformação da natureza pelo homem; devido às suas necessidades, o ser humano apreende artefatos da natureza e os transforma. O trabalho é a ação criadora e criativa do homem que, para sobreviver, modifica a natureza e cria uma natureza humanizada. Esse fato não ocorre de forma isolada, pois o trabalho tem uma relação dupla com a natureza e o homem (Marx; Engels, 2007 apud Della Fonte, 2018).

É válido enfatizar que o trabalho é a atividade por meio da qual o ser humano modifica o ambiente natural para satisfazer suas necessidades, empregando os recursos naturais de maneira criativa e inovadora. Ao alterar o ambiente ao seu redor, o ser humano dá origem a uma natureza humanizada, moldada de acordo com suas necessidades e estilo de vida. Este processo não ocorre de forma isolada, uma vez que o trabalho estabelece uma relação mútua entre o ser humano e a natureza, na qual ambos se influenciam constantemente. Assim, o trabalho é uma atividade fundamental que demonstra a habilidade humana de alterar o ambiente e, simultaneamente, ser influenciado por ele.

A respeito da definição ontológica do trabalho, Frigotto (2015) aponta que são citadas algumas conclusões indispensáveis para o entendimento da inversão educação e trabalho para trabalho e educação. O trabalho em seu sentido ontológico não pode ser confundido com o trabalho histórico nos moldes escravista, servil e trabalho/emprego do modo de produção capitalista. É um tipo de trabalho criador de valor de uso exclusivo à satisfação das necessidades. Em segundo plano, é a definição de que o trabalho tem o caráter de produção e de social útil, desde a infância,

segundo as perspectivas de cada pessoa. Isso se torna um fundamento educativo modelador do caráter do homem novo para uma classe social sem exploração do outro. Em terceiro ponto, ainda que nem tudo esteja ligado ao trabalho, ele é responsável por outras atividades, tais como a arte, o lazer etc., que se instalam no campo da liberdade do ser humano.

Essa reflexão destaca que a definição ontológica do trabalho deve ser distinguida do trabalho histórico, como o escravo, servil ou o trabalho sob o capitalismo, que está centrado na exploração e na acumulação. O trabalho, em seu sentido ontológico, é uma atividade criadora que visa exclusivamente à satisfação das necessidades humanas, sem foco na acumulação de bens ou na troca. Além disso, o trabalho tem um caráter de produção socialmente útil, moldando o caráter do homem novo e promovendo uma classe social sem exploração. Mesmo que nem todas as atividades do ser humano estejam ligadas diretamente ao trabalho, ele é a base que sustenta outras dimensões da liberdade humana, como a arte e o lazer.

Segundo Saviani (2007), o entendimento ontológico do trabalho e da educação são atributos apenas dos seres humanos; em outras palavras, somente os seres humanos trabalham e educam. Desse modo, a respeito dos princípios ontológicos da relação trabalho-educação, apresenta-se a seguinte questão: quais as propriedades do homem que lhe permitem efetivar as atividades relacionadas a trabalhar e educar? Ou: qual peculiaridade característica do ser do homem que lhe proporciona trabalhar e educar? Esses questionamentos deduzem que o ser humano seja um ser instituído e provido de características que lhe possibilitam trabalhar e educar.

Do contexto da ontologia do trabalho, Figotto, Ciavatta e Ramos (2005) discorrem sobre uma história remota na metafísica clássica que é relacionada à identidade do ser (o ser se torna e o não ser não se torna). No sentido ontológico de Marx, esse assunto é compreendido de forma dialética, aponta a objetividade do ser que é e não é ao mesmo tempo, visto que estão em constante transformação no decorrer do tempo. O homem é e já não é o que era há algum tempo.

Essa reflexão clássica da metafísica sobre a identidade do ser é relacionada ao conceito de transformação contínua. Na perspectiva ontológica de Marx, essa identidade é compreendida de maneira dialética, reconhecendo que o ser está em constante mudança. O homem, portanto, não é uma entidade fixa, mas está sempre se transformando ao longo do tempo, sendo e deixando de ser o que era. Esse processo de mudança é essencial para entender a dinâmica do trabalho e a evolução

do ser humano, que se redefine à medida que interage com o mundo e com as condições históricas e sociais.

Para Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005), o trabalho é a peça principal da ontologia da existência do ser social. A consciência é adquirida por meio do trabalho e pela influência sobre a natureza. Nessa perspectiva, o trabalho não é emprego e não é um modo histórico de trabalho na vida social, ele é uma atividade central na qual o homem se humaniza se cria e se aperfeiçoa em conhecimento e desenvolvimento. O trabalho é a base da construção de um novo ser, de um novo tipo de história.

Observa-se que o trabalho, na dimensão ontológica, é a atividade central que possibilita ao homem se humanizar, se criar e se aperfeiçoar, adquirindo consciência e transformando a natureza ao seu redor. Diferente do emprego ou das formas históricas de trabalho, o trabalho aqui é visto como um processo fundamental para o desenvolvimento do ser humano, permitindo a evolução do conhecimento e a construção de uma nova realidade social. É por meio do trabalho que o homem não apenas altera o mundo, mas também se redefine, criando um novo tipo de ser e uma nova história.

O fundamento ontológico do ser social direciona-nos a refletir sobre a questão do trabalho e de suas características educativas, positivas ou negativas (Lukács 1978, apud Frigotto; Ciavatta; Ramos, 2005). A esse respeito, sobre fundamento ontológico, o trabalho é a consciência modelada pelo agir da prática, da teoria, e do poético ou da política que vai estimular o homem na sua luta para transformar a natureza (ou para submetê-la, como foi dito no passado, antes que se submetesse a ciência da destruição que o ser humano opera sobre o planeta). Além disso, a consciência é a habilidade de caracterizar o ser de maneira exemplar, de pôr intenção às ações, de modificar questionamentos em necessidades e de dar soluções a essas necessidades. Diferentemente dos animais que têm suas ações guiadas pelo instinto, de modo quase imediato, o homem age por meio de intervenções, de instrumentos materiais e mentais que ele estabelece para alcançar os objetivos esperados (Frigotto; Ciavatta; Ramos, 2005).

A PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO: A PERDA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES E SEUS IMPACTOS

A precarização das relações de trabalho é caracterizada pela deterioração das condições de trabalho, redução dos direitos dos trabalhadores e fragilização da segurança no emprego. Essa situação pode se manifestar de várias formas, como a diminuição dos salários, o aumento da carga horária, a falta de benefícios sociais, de segurança no emprego e de proteção legal adequada para os trabalhadores. Na presente conjuntura de precarização das relações de trabalho, é possível mencionar a uberização do trabalho, a qual consiste em um fenômeno econômico e social no qual plataformas digitais conectam prestadores de serviços diretamente com consumidores, eliminando intermediários convencionais, tais como empregadores e empresas.

Conhecidas como plataformas de trabalho sob demanda, essas plataformas normalmente atuam como intermediárias entre provedores de serviços e consumidores. Elas oferecem um aplicativo ou site que permite que os consumidores solicitem serviços e os provedores de serviços se registrem para oferecer seus serviços. O objetivo desse tipo de empreendimento é estabelecer a conexão dos clientes pelos serviços oferecidos por meio dos prestadores de serviços provedores (The Hamilton Project, 2015, apud Antunes, Filgueiras, 2020). Esse novo tipo de empreendimento tende a ficar mais comum com o passar do tempo. Nele, o trabalhador não vai ter um vínculo com o empregador e nem vai ter uma entidade que defenda os seus direitos, o que acaba por prejudicar os trabalhadores. Além disso, esses empreendimentos transferem a responsabilidade para o trabalhador, que não vai ter um contrato formal que lhe dê garantias.

A partir desse contexto, pode-se deduzir que está ocorrendo uma nova mudança na estruturação das empresas e no trabalho. Neste cenário, as plataformas digitais seriam uma mudança relevante no processo de terceirização que autorizaria os trabalhadores a superar os obstáculos dos mercados de trabalho locais para efetivar suas atividades dos mais diversos lugares para outros no mundo todo. (Graham et al., 2017, apud Antunes, Filgueiras, 2020). Observa-se que, nessa mudança de cenário na relação de formas de trabalho, o trabalhador vai superar as barreiras dos mercados de trabalho convencionais. Desse modo, ele será enganado ao acreditar que se trata de uma forma de trabalho que lhe trará benefícios. No entanto, o empregado não terá os mesmos direitos que tinha nas formas tradicionais de trabalho.

Sem a exigência de um acordo formal e de estabelecimento da continuidade dos serviços, esses tipos de empreendimentos evidenciam o argumento de que os trabalhadores fazem as atividades no momento em que querem e no lugar que querem (Antunes, Filgueiras, 2020). Nesse sentido, pode-se deduzir que as plataformas digitais e os aplicativos desenvolvem um ambiente de trabalho mais atraente para aquelas pessoas que têm modo de vida diferente, sem a rigidez dos empregos dos modos tradicionais. Com essa característica, fica mais fácil a manutenção de mais um trabalho. Por outro lado, também é normal dizer que esse tipo de trabalho é apenas um modo de conseguir uma renda a mais ou um jeito mais fácil de conseguir dinheiro no tempo livre (Stefano, 2017, apud Antunes, Filgueiras, 2020).

Essas novas formas de trabalho precarizado já eram objeto de interesse dos empreendimentos, mesmo antes de existir esses tipos de plataformas de aplicativo. Pode-se citar alguns exemplos: cooperativas, freelancers e trabalho avulso. Nesse raciocínio, não estabelecer a condição de assalariado é uma tática da gestão do trabalho que, ao precarizar o trabalho e negar direitos e garantias, a empresa transfere os riscos para os trabalhadores, o que pode trazer outras dificuldades para o empreendimento e resistência às delimitações do capital, afetando até mesmo sua integração (Filgueiras, 2013, apud, Filgueiras, 2020). Essa estratégia das empresas de não assalariar o trabalhador e nem formalizar um contrato é um ponto negativo nesse contexto do sistema capitalista. A responsabilidade que deveria ser da empresa acaba por ser transmitida ao trabalhador. Num caso de uma impossibilidade de exercer sua função a pessoa vai ficar bastante prejudicada sem ter onde tirar seu sustento. Outro ponto que reforça ainda mais o lado negativo desses tipos de empreendimento é que o trabalhador não vai desfrutar de férias e nem terá décimo terceiro salário.

Nesse contexto das diversas formas de trabalho recentes, a Uber é um exemplo bem emblemático. Nela, os trabalhadores e trabalhadoras, além de disponibilizar seus próprios automóveis que se tornam seus instrumentos de trabalho, ainda assumem com sua despesa de seguridade social, com os custos da manutenção de seus veículos, de alimentos e de limpeza. Já, o aplicativo é uma empresa privada global de um tipo de assalariamento disfarçado pela aparência de um emprego desregulamentado. Esse empreendimento apreende-se do mais-valor advindo do serviço dos motoristas, sem preocupações com os direitos trabalhistas conquistados no decorrer da história pela categoria dos trabalhadores. Em um curto espaço de

tempo, essa empresa se transformou em um empreendimento global com um número enorme de motoristas que vivem sob essa instabilidade desse tipo de trabalho (Antunes, 2020). Essa categoria de trabalhadores está sob um modelo de trabalho bem sofrido e precário, não pela atividade que fazem, mas pelo modo da relação do trabalho com o empreendimento. Além de oferecer do próprio patrimônio para trabalhar, ainda fica responsável pelas despesas que seriam de obrigação do empregador.

Por outro lado, Antunes (2020, p. 37) afirma que os trabalhadores estão sujeitos a modelos de trabalho com contrato sempre “zerados, uberizados, pejetizados, intermitentes e flexíveis, além disso, os trabalhadores ainda são obrigados a cumprir metas impostas, frequentemente, por práticas de assédio capazes de gerar adoecimentos, depressões e suicídios”. O autor ainda destaca um fato ocorrido no ano de 2017, em que os assédios que aconteceram na Uber tiveram uma repercussão tão negativa que levaram ao desligamento do CEO que estava envolvido nesses atos escusos que acontecem em muitas empresas globais.

Outro tipo de exploração do trabalho de forma disfarçada está situado na Itália, naquele país foi desenvolvida uma espécie de trabalho ocasional pago a voucher. Esse tipo de trabalho é denominado assim porque os trabalhadores recebem um voucher pelas horas trabalhadas, esses vouchers são trocados por um valor monetário equivalente de acordo com o salário mínimo legal pago pela hora empregada. Se não bastasse esse desdém, os trabalhos que excedem as horas normais, na maioria das vezes, são ofertados por fora do voucher, o que denota ainda uma precarização superior do trabalho ocasional e inconstante. É como se houvesse uma precarização legal e uma ilegal. Por pressões de trabalhadores e sindicatos pedindo o fim desse tipo de trabalho, ele foi extinto daquele país em 2017 pelo governo por meio de um plebiscito (Antunes, 2020).

Nesse contexto de trabalho precário, Antunes (2020, p. 38) evidencia:

Na empresa “moderna”, o trabalho que os capitais exigem é aquele mais flexível possível: sem jornadas pré-determinadas, sem espaço laboral definido, sem remuneração fixa, sem direitos, nem mesmo o de organização sindical. Até o sistema de “metas” é flexível: as do dia seguinte devem ser sempre maiores do que aquelas obtidas no dia anterior.

É a partir dessa perspectiva do mundo do trabalho digital e adaptável que o dicionário das empresas não para com as inovações, em especial nos setores de serviços. Antunes (2020) afirma que existe a pejetização em todos os ofícios, desde médicos, advogados, professores, bancários, além de outros. Nas mais diversas

profissões, os direitos são burlados e ocultados nas redações de jornais no momento em que os empreendimentos passam por auditorias do trabalho. Nessa discussão, destaca-se também o trabalho denominado como teletrabalho e ou home office, nos quais são utilizados outros ambientes fora do espaço das empresas, tais como o espaço doméstico que acaba sendo o local das atividades laborativas.

Esse modo de trabalho pode trazer alguns pontos positivos, como economia de tempo com deslocamento, possibilitando uma melhor separação entre o trabalho produtivo e reprodutivo. Por outro lado, isso acaba por trazer uma porta de entrada para a extinção de todos os direitos trabalhistas pagos pelos empreendimentos, além de ceder espaço para a intensificação da jornada dupla de trabalho. Outro ponto negativo é o ato de estimular o trabalho isolado, sem o lado social, destituído do convívio social e coletivo e com inexistência de representação de classe sindical (Antunes, 2020). Observa-se assim que a precarização do trabalho está presente em diversas ocasiões diferentes e que sempre prejudica o sujeito trabalhador. Às vezes, sobressai um tipo de trabalho que tenha aparência de um aspecto positivo, no entanto, os direitos dos trabalhadores sempre estarão subjugados, é uma oportunidade para eliminar os direitos das classes trabalhadoras adquiridos no processo histórico.

É agindo assim que o capitalismo informacional vem aperfeiçoando sua engenharia da dominação. Em oposição à rigidez presente nas fábricas da era do automóvel, durante o século XX, nas últimas décadas o capital vem estabelecendo sua tríplice destrutiva em se tratando de trabalho: a terceirização, a informalidade e a flexibilidade se transformaram em partes inseparáveis do dicionário dos empreendimentos (Antunes, 2020). A partir desse pensamento de Antunes, entende-se que o capitalismo, ao se distanciar da rigidez das fábricas do século XX, vem moldando novas formas de exploração e controle no mercado de trabalho. A terceirização, a informalidade e a flexibilidade, antes exceções, tornaram-se normas fundamentais que redefinem as relações de trabalho na atualidade. Essas práticas intensificam a precarização das condições de trabalho, desestabilizando a segurança do emprego e ampliando a vulnerabilidade dos trabalhadores.

A partir dessa discussão da relação precarizada do trabalho com o trabalhador, Antunes (2020, p. 39) enfatiza:

Estamos presenciando a expansão do que podemos denominar uberização do trabalho, que se tornou um leitmotiv do mundo empresarial. Como o trabalho on-line fez desmoronar a separação entre o tempo de vida no trabalho e fora dele, floresce uma nova modalidade laborativa que combina

mundo digital com sujeição completa ao ideário e à pragmática das corporações. O resultado mais grave dessa processualidade é o advento de uma nova era de escravidão digital, que se combina com a expansão explosiva dos intermitentes globais.

É por meio dessa uberização do trabalho, uma das formas mais populares de precarização dos trabalhadores e trabalhadoras, que se resulta numa verdadeira escravização digital. Nessa modalidade de trabalho, há uma forma de atrair as pessoas por meio de um trabalho flexível, sem formalidades contratuais e nem expediente. Por outro lado, o ponto negativo é não ter garantias nenhuma, tais como férias, décimo terceiro salário e uma previdência. Esse tipo de trabalho sem vínculo há de se popularizar cada vez mais nesses próximos anos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ensaio acadêmico, pesquisou-se a temática da educação e o mundo do trabalho: da dimensão ontológica à precarização das relações de trabalho. Para este estudo, evidenciou-se a relação entre a educação e o trabalho, que é um dispositivo fundamental para a construção de uma sociedade que busca tanto o desenvolvimento econômico quanto a equidade social. Ao longo da história, a educação foi vista como um meio para qualificar o trabalhador, tornando-o apto a ocupar postos de trabalho específicos. No entanto, à medida que as transformações no mercado de trabalho, impulsionadas pela revolução tecnológica e a globalização, redefinem os papéis e as exigências das profissões, a educação também precisa se adaptar. Na atualidade, o foco não é apenas no aprendizado de habilidades técnicas, mas também na capacidade de inovação, resolução de problemas e aprendizagem contínua, qualidades essenciais para a competitividade em um mundo em constante mudança.

Entretanto, essa relação se torna complexa quando observamos a crescente precarização do trabalho, resultado de práticas como a terceirização e a informalidade, que diminuem o valor do conhecimento especializado e criam um ciclo de insegurança para os trabalhadores. A educação, portanto, deve não só qualificar, mas também empoderar os sujeitos, preparando-os para enfrentar as adversidades do mercado e para reivindicar melhores condições de trabalho. Nesse contexto, a educação não é apenas uma ferramenta de adaptação ao sistema vigente, mas um agente de transformação, capaz de questionar e reverter as dinâmicas de exploração e desigualdade presentes nas relações de trabalho.

Por outro lado, em outra frente de discussão, destacamos o trabalho em seu sentido ontológico:

Que constitui-se por ser elemento criador da vida humana, num dever e num direito. Um dever a ser aprendido, socializado desde a infância. Trata-se de apreender que o ser humano enquanto ser da natureza necessita elaborar a natureza, transformá-la, pelo trabalho, em bens úteis para satisfazer as suas necessidades vitais, biológicas, sociais, culturais, etc. Mas é também um direito, pois é por ele que pode recriar, reproduzir permanentemente sua existência humana. Impedir o direito ao trabalho, mesmo em sua forma de trabalho alienado sob o capitalismo, é uma violência contra a possibilidade de produzir minimamente a vida própria e, quando é o caso, dos filhos (Frigoto, 2001, p. 74)

Nessa perspectiva, podemos destacar o trabalho dos tempos mais remotos, em que as pessoas intervinham na natureza apenas para satisfazer suas necessidades. Com o decorrer do tempo, a partir do modo capitalista de produção, os indivíduos começaram a produzir além da necessidade, assim, fazendo trocas e acumulando bens materiais e riquezas. Já nos tempos mais recentes, existem modalidades de trabalhos nas indústrias e nos mais diversos tipos de empreendimentos. Nesses trabalhos, as pessoas têm direito a férias, seguridade social, contrato formal de trabalho, dentre outros. Em outro ponto, nos tempos contemporâneos, estão presentes os moldes de trabalhos precarizados, neles os trabalhadores já não têm contrato formal nem mesmo os direitos trabalhistas, o que acaba por prejudicar os trabalhadores.

Nesta época atual, vivemos a degradação do trabalho contratado e regulamentado, existente no século XX, e observamos sua mudança para o empreendedorismo, cooperativismo, trabalho voluntário etc. As cooperativas, por exemplo, provavelmente são o caso mais esclarecedor. Essas organizações nasceram devido às lutas dos operários contra o desemprego, o encerramento das fábricas e o despotismo do trabalho. Recentemente, os capitais originaram as “falsas cooperativas” como instrumental importante para depauperar ainda mais as condições de remuneração da força de trabalho e aumentar os níveis de exploração da força de trabalho, fazendo erodir ainda mais os direitos trabalhistas” (Antunes, 2011, p. 411). A partir desse contexto, é que se destaca um lado negativo do capital, no exemplo das cooperativas que, a um tempo, foram criadas por meio das lutas dos defensores dos trabalhadores, hoje, foram transformadas em um modo de organização que explora ainda mais a força de trabalho dos trabalhadores. Ainda, conforme Antunes (2011), é nesse modelo que se caracteriza um processo com tendência à

precarização estrutural do trabalho, com abrangência extrema, onde os capitais globais exigem a extinção das leis sociais que protegem o trabalho.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. Os modos de ser da informalidade: rumo a uma nova era da precarização estrutural do trabalho? **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 107, p. 405-419, jul./set. 2011.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

ClAVATTA, Maria. Trabalho como princípio educativo. In: PEREIRA, Isabel Brasil; LIMA, Júlio César França (org.). **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: EPSJV, 2008. p. 408-415.

DELLA FONTE, Sandra Soares. Formação no e para o trabalho. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**, Vitória, v. 2, n. 2, 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Contexto e sentido ontológico, epistemológico e político da inversão da relação educação e trabalho para trabalho e educação. **Revista Contemporânea de Educação**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 20, p. 228-248, jul./dez. 2015.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e a crise do capitalismo real**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Educação e trabalho: bases para debater a educação profissional emancipadora. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 71-87, jan./jun. 2001.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Fundamentos científicos e técnicos da relação trabalho e educação no Brasil de hoje. In: LIMA, Júlio César França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley (org.). **Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. p. 241-288.

FRIGOTTO, Gaudêncio; ClAVATTA, Maria; RAMOS, Marise Nogueira. O trabalho como princípio educativo no projeto de educação integral de trabalhadores. In: COSTA, Hélio da; CONCEIÇÃO, Martinho da (org.). **Educação integral e sistema de reconhecimento e certificação educacional e profissional**. São Paulo: CUT, 2005. p. 19-62.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Martin Claret, 2001.

ScientiaTec

NOSELLA, Paolo. Trabalho e perspectivas de formação dos trabalhadores para além da formação politécnica. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 137-151, jan./abr. 2007.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007.